



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 29/03/2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 11 / 04 / 2023

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estância, 11 de abril de 2023.

LEI Nº 2.300

DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a reestruturação de
Unidades Escolares da Rede Pública
do Município de Estância/SE, e dá
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e na
conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam reestruturadas as Unidades Escolares integrantes
da Rede Pública Municipal de Ensino abaixo indicadas, no âmbito da Secretaria
Municipal da Educação de Estância/SE, do seguinte modo:

I – A Escola Municipal França, localizada no Povoado Saco do
Barbosa, deste Município, passa a ser denominada Escola Municipal

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson Andrade de Oliveira
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE



Cristóvão F. dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Embaixador Raimundo Souza Dantas, destinada a oferecer o ensino de educação infantil e fundamental dos anos iniciais;

II – Escola de Educação Infantil Daisy de Oliveira Garcia, localizada na Rua Fernandes Reis, nº 20, Bairro Alagoas, deste Município, destinada a oferecer o ensino de educação infantil;

III - Escola de Educação Infantil Professor José Dias de Oliveira, localizada na Travessa Osvaldo Freire da Fonseca, nº 17, Bairro Centro, deste Município, destinada a oferecer o ensino de educação infantil;

IV – A Creche Municipal Maria de Oliveira Lima, localizada na Rua Elísio Matos, s/n, Bairro São Jorge, deste Município, passa a ser denominada Escola de Educação Infantil Maria de Oliveira Lima, destinada a oferecer ensino de educação infantil;

V - Creche Municipal Virgínia Costa Vieira, localizada na Rua Maria Helena S. Fróes, 166, Bairro Bomfim, deste Município, destinada a oferecer o segmento creche;

VI – A Creche Municipal Carmem do Prado Leite, fica transferida para a Rua Josefa Rosendo, Bairro São Jorge, deste Município, destinada a oferecer o segmento creche;

VII – Escola de Educação Infantil Maria Virgínia Leite Franco, localizada no Residencial Recanto Verde, Bairro Cidade Nova, deste Município, destinada a oferecer o ensino de educação infantil;

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson
Gilson de Oliveira
Prefeito
Estância/SE



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

VIII – Creche Municipal Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar, localizada na Rua A, Conjunto Santo Antônio, Bairro Cidade Nova, deste Município, destinada a oferecer o segmento creche.

IX – A Creche Municipal Senadora Maria do Carmo Nascimento Alves, localizada na Rua M, Bairro Cidade Nova, deste Município, passa a ser denominada Creche Municipal Maria Guadalupe Caxico Barreto, destinada a oferecer o segmento creche;

X – A Creche Municipal Maria Terezinha Freire Silva, localizada na Travessa Frei Damião, Bairro Cidade Nova, deste Município, para a ser denominada Escola de Educação Infantil Maria Terezinha Freire Silva, destinada a oferecer o ensino de educação infantil;

XI – Escola de Educação Infantil Professora Marocas Monteiro, localizada na Avenida Leonardo Ribeiro, nº 90, Bairro Bomfim, deste Município, destinada a oferecer o ensino de educação infantil;

XII – Escola de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, localizada na Rua Existente, s/n, Conjunto Paulo Amaral, Bairro Cidade Nova, deste Município, destinada a oferecer o ensino de educação infantil;

XIII – Escola de Educação Infantil Tiradentes, localizada na Rua General Bispo de Souza, s/n, Bairro Alecrim, deste Município, destinada a oferecer o ensino de educação infantil.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson
Prefeito
Estância/SE



Cristóvão ~~Pereira da Silva~~
Presidente

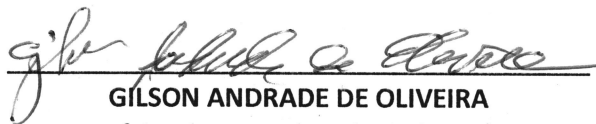
Estado de Sergipe
Município de Estância

Artigo 2º – As Unidades Escolares dispostas no artigo anterior passam a integrar o Departamento de Administração e Planejamento do Sistema Educacional, previsto no inciso IX, Parágrafo Único, do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.908, de 09 de junho de 2017.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 11 de abril de 2023.



GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE